



**Chamada Interna N° 1/2024 – Cadastro reserva de Concessão de Bolsas e Auxílios
— PAPG- Programa de Auxílios ao Pós-Graduação - PPGPP/UNIPAMPA**

O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - Mestrado Profissional da Universidade Federal do Pampa (PPGPP/UNIPAMPA), com sede no Campus São Borja, através da Comissão de Bolsas e Auxílios, comunica a abertura de Chamada Interna para cadastro reserva para a concessão de auxílios de estudos em nível de mestrado. O Conselho do PPGPP estabeleceu os critérios de concessão e manutenção de bolsas, priorizando o mérito acadêmico e observando a legislação pertinente, as normas de Pós-Graduação e demais normativas da instituição. Esta Chamada Interna se aplica a cotas de auxílio financeiro vinculada a Chamada Interna 18/ 2023 - Programa de Auxílio da Pós-Graduação da Universidade Federal do Pampa (PAPG), gerenciados pela PROPPI e Coordenação do PPGPP, com a vigência de agosto de 2023, ficando o pagamento do auxílio limitado ao mês de julho de 2025.

I - DO OBJETIVO

Selecionar mestrandos para cadastro reserva para o Programa de Auxílio da Pós-Graduação da Universidade Federal do Pampa (PAPG), no valor de R\$ 1.100,00. A vigência da devida concessão destas bolsas será limitado ao mês de julho de 2025. A concessão de bolsas depende dos recursos e vagas contempladas na Chamada Interna 18/2023 do PAPG da PROPPI/ UNIPAMPA.

II – REQUISITOS

Conforme a Chamada interna 18/ 2023 da PROPPI da UNIPAMPA em seu Art. 5º, para atender aos critérios de concessão de auxílio, os discentes deverão:

I - Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação stricto sensu da UNIPAMPA;

II - Não exercer nenhuma atividade remunerada, salvo nos seguintes casos:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
Mestrado Profissional



a) membro de família de baixa renda de que trata o Decreto no 6.135, de 26/06/2007, o qual regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, ou;

b) discente de mestrado acadêmico ou profissional, ou de doutorado acadêmico que perceba remuneração bruta inferior a dois salários mínimos, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, e esteja cursando a pós-graduação na respectiva área.

III – Os discentes que não se enquadram nas alíneas a ou b do inciso II e possuam vínculo empregatício, devem estar liberados das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;

IV - Não acumular a percepção do auxílio com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

- Este impedimento não se aplica aos auxílios de alimentação, transporte e permanência.

V - Não ter pendências relativas às bolsas ou aos auxílios de qualquer nível, concedidos em períodos anteriores;

VI - Não acumular, por mais de 24 meses, para mestrado, ou 48 meses, para doutorado, o recebimento de bolsa ou auxílio do mesmo nível, independente da agência de fomento ou de chamadas prévias da PROPPi como AGP ou PAPG.

- O discente, já beneficiário do auxílio PAPG em chamadas anteriores, poderá receber o benefício desta Chamada, desde que respeitada a condição expressa no item VI.

§ 1o A inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, mencionada na alínea ‘a’ do inciso II deverá ser comprovada mediante comprovante de cadastramento, contendo a indicação do NIS – Número de Identificação Social atribuído pelo CadÚnico e disponível para emissão na página eletrônica do “Consulta Cidadão - Cadastro Único”, link: <<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>>.

§ 2o Nos casos em que for identificado o acúmulo de recebimento de bolsas ou auxílios, em desacordo com o estabelecido no inciso IV, o discente deverá restituir os valores do



programa de pós-graduação
em políticas públicas

Mestrado Profissional
Universidade Federal do Pampa - campus São Borja



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
Mestrado Profissional



auxílio recebidos indevidamente e, a critério da PROPPi, o Programa poderá perder o direito à cota correspondente.

Art. 6º São compromissos e atividades do beneficiário:

- I - demonstrar interesse pelas atividades designadas em razão do auxílio;
- II - elaborar plano de trabalho ou projeto de pesquisa ou cronograma de atividades, conforme orientação do programa de pós-graduação;
- III - cumprir as atividades previstas;
- IV - demonstrar preocupação com sua formação técnico-científica;
- V - participar da realização de pesquisas;
- VI - elaborar relatórios semestrais, a serem avaliados primordialmente pelo docente orientador, expondo as atividades desenvolvidas no período;
- VII - apresentar os resultados de suas atividades, parciais ou completos, em eventos internos ou externos à UNIPAMPA, com a supervisão do docente orientador;
- VIII - prestar informações e relatórios sobre o desenvolvimento das atividades, sempre que solicitado;
- IX - ser aprovado em todos os componentes curriculares matriculados;
- X - dedicar-se integralmente às atividades de pós-graduação, salvo o disposto no art. 5, inciso II, alínea a e b desta chamada.

- É permitida a realização de outro curso concomitante à realização do curso pela qual esteja recebendo o auxílio PPG, desde que não interfira no rendimento de suas atividades e seja encaminhada à DIV-PG documento com a ciência do orientador e da coordenação do PPG.

III - DA INSCRIÇÃO

Período de inscrição: de 02/9/24 a 09/9/24. Via envio de anexo I para e-mail (mppp@gmail.com).

IV - PROCESSO DE SELEÇÃO

- Compete à Comissão de Bolsas instaurar e promover o processo seletivo dos alunos candidatos às bolsas, assim definido:



programa de pós-graduação
em políticas públicas

Mestrado Profissional
Universidade Federal do Pampa - campus São Borja



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
Mestrado Profissional



- a. A Comissão se reunirá para avaliação e pontuação dos alunos inscritos, de acordo com os critérios estabelecidos por este edital;
- b. A Comissão informará o resultado, através de relação de alunos selecionados, por ordem de classificação, válida até publicação de novo edital de seleção de bolsas.

V - AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A pontuação será resultado do seguinte somatório:

- a. Nota obtida no processo seletivo de ingresso no mestrado;
- b. Nota referente à disponibilidade de tempo do aluno: 10 pontos (disponibilidade de 40h semanais); 5 pontos (disponibilidade de 20h semanais).

A soma das duas notas formará a pontuação final de classificação. Caso ocorra empate, serão observados dois aspectos:

- 1º, o candidato que for mais antigo no programa;
- 2º, o candidato que tiver maior disponibilidade de tempo.

VI - RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. O resultado preliminar será divulgado até o dia 13/09/2024, no site do PPGPP:

(<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgpp/>).

2. Os recursos devem ser encaminhados à Comissão de Bolsas através do e-mail do PPGPP (e-mail: mppp.unipampa@gmail.com) no prazo de até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar, tendo tal comissão um prazo até 17/9 para resposta ao mesmo e publicação do resultado final.

3. A implementação da bolsa dependerá do aceite das responsabilidades constantes no Termo de Compromisso, a ser assinado pelo aluno, bem como do aceite das normas do PPGPP e os critérios expostos neste edital.

4. Cronograma do processo seletivo esta no anexo II desta chamada interna.

VII - ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

1. Cumprir carga horária de no mínimo de 20 horas semanais junto à Coordenação do PPGPP;
2. Desenvolver o Plano de Atividades com a supervisão de seu orientador;
3. Realizar as atividades junto ao Programa de Mestrado;



programa de pós-graduação
em políticas públicas

Mestrado Profissional
Universidade Federal do Pampa - campus São Borja



4. Produzir relatório parcial e final das atividades desenvolvidas no período de vigência da bolsa.

VIII - DAS VEDAÇÕES

Art. 7 É vedado aos beneficiários:

I - ministrar aulas sem a supervisão de professor responsável;

II - assumir responsabilidade pela avaliação de acadêmicos;

III - emitir ou assinar documentos comprobatórios de qualquer natureza;

IV - realizar atividades dissociadas do plano de trabalho, projeto de pesquisa ou cronograma de atividades apresentado para percepção do benefício, ou realizar atividades desconhecidas pelo docente orientador;

V - operar, remover, manusear, gerar quaisquer equipamentos ou materiais integrantes do patrimônio da instituição, sem autorização expressa do setor responsável.

IX - DISPOSIÇÕES PARA VACÂNCIA POSTERIOR

1. Em caso de vacância ou disponibilidade de novas bolsas ao longo do ano de 2023, 2024 e 2025, a concessão obedecerá à ordem de classificação resultante do presente processo seletivo;

2. A manutenção da Bolsa depende da avaliação semestral realizada pela Comissão de Bolsas, conforme a legislação das agências e os critérios estabelecidos pelo PPGPP.

Parágrafo único: O não cumprimento dos requisitos acima indicados implicará a perda da bolsa, sem possibilidade de recurso.

X - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

Até a próxima chamada de seleção de bolsas do PGPP/UNIPAMPA.

XI- COMISSÃO DE SELEÇÃO DE BOLSAS

Prof. Dr. Domingos Sávio Campos de Azevedo

Prof. Dr. Muriel Pinto

Prof^a. Dr^a. Jaqueline Quadrado





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
Mestrado Profissional



São Borja, 28 de Agosto de 2024

Prof. Dr. Muriel Pinto

Coordenador do PPG em Políticas Públicas (PPGPP-UNIPAMPA)

Mestrado Profissional



programa de pós-graduação
em políticas públicas

Mestrado Profissional
Universidade Federal do Pampa - campus São Borja



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I. Dados Gerais

1.Nome:

2.Fone: _____ E-mail: _____

3.Endereço:

4. Ingresso no Curso (mês/ano): ____/____

5. Possui vínculo empregatício ou atividade remunerada? () Não () Sim. Em caso afirmativo, especifique: _____

6. Declaro disponibilidade ao curso de: () 20h semanais () 40h semanais

II. Confirmação dos Requisitos

() Declaro, se selecionado, dedicar-me integralmente ao curso;

() Declaro que não acumulo bolsa e/ou auxílio deste Programa com bolsa-auxílio de Agência de Fomento, de organismo nacional ou internacional;

() Declaro não ter perdido a bolsa e/ou auxílio por qualquer motivo no período de vigência do curso;

() Declaro que não me encontro aposentado ou em exercício laboral por tempo não inferior a 10 anos para obter aposentadoria compulsória;

() Declaro ter ciência das normas das agências e do Regimento do PPGPP para concessão e a manutenção de bolsas e auxílios;

() Declaro, se selecionado, cumprir as normas que regem a concessão e manutenção de bolsas e auxílios.



programa de pós-graduação
em políticas públicas

Mestrado Profissional
Universidade Federal do Pampa - campus São Borja



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
Mestrado Profissional



ANEXO II
CRONOGRAMA

Data	Atividade	Via E-mail
De 02/9/2024 a 09/9/2024	Inscrição	mppp.unipampa@gmail.com
Até 13/9/2024	Resultado preliminar	Site do PPGPP https://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgpp/
Até 16/9/2023	Recursos	Comissão de Bolsas/Coordenação PPGPP E-mail: mppp.unipampa@gmail.com
17/9/2024	Resultado recursos	Site do PPGPP https://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgpp/
18/9/2024	Resultado final	Site do PPGPP https://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgpp/



programa de pós-graduação
em políticas públicas

Mestrado Profissional
Universidade Federal do Pampa - campus São Borja